



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE- PA, E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE- Poder Legislativo**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 401, nesta cidade, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.222.495/0001-57, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 23820/PM-PA, e do CPF/MF sob nº 440.944.422-00, residente e domiciliado à Trav. Frei Othimar, nº 132, bairro Curaxi, no Município e Comarca de Monte Alegre – Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Rui Barbosa s/nº, na cidade de Monte Alegre (PA), e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.366.080/0001-42, neste ato representado por Sua representante legal, a senhora **MUNIRA ROSY CALDERARO CARRETEIRO**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n. 138796202/AM e do CPF/MF sob n. 614.299.022-72, residente e domiciliado à rua Trv. Major Francisco Mariano, 389, bairro Cidade Alta, a seguir denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível tipo gasolina comum, devidamente autorizado mediante Processo de **Licitação sob o n.º 004/2015**, na modalidade de **CONVITE** do tipo menor preço, e pelas condições que constam do Processo respectivo e que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo ao **Contrato nº 06/2015 – Licitação nº 04/2015** tem como escopo acrescentar 20% (vinte por cento), ficando estabelecido o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, em mais 1.580 (mil, quinhentos e oitenta) litros correspondentes a R\$ 6.146,20 (seis mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS CONDIÇÕES PACTUADAS

As demais condições estipuladas no contrato nº 06/2015, ficam inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre (PA), como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Monte Alegre (PA), 02 de dezembro de 2015.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Pela Contratante

MUNIRA ROSY CALDERARO CARRETEIRO
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF: